

ACTA N.º 09/2013

Ata da Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro

-----ABERTURA:-----

-----Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, nas instalações da sede da Freguesia de Oliveira do Douro, sob a Presidência do Presidente da Junta, **Telmo Manuel de Almeida Osório** e a presença dos vogais **Marcos Filipe Teixeira** e **Helena Maria Monteiro Teixeira**, reuniu este Corpo Administrativo.-----

-----Eram dez horas e 30 minutos (10H30M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma:-

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** O Sr. Presidente da Junta, saudou os vogais e informou que as funções/tarefas que agora vão iniciar em defesa da freguesia, não será fácil, visto a freguesia ser grande e dispersa, as verbas a serem pequenas e o momento económico que o País atravessa, não dão para satisfazer a vontade dos cidadãos, mas com a colaboração de todos muito se poderá fazer pela freguesia.-----

-----**DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES:** O Sr. Presidente da Junta propôs, para efeitos do número 2 do artigo 23º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, para exercer as funções de **SECRETÁRIO**, **Marcos Filipe Teixeira** e do(a) **TESOUREIRO(A)**, **Helena Maria Monteiro Teixeira**.-----

Nos termos do ponto 2.9.10.12 do POCAL, foi por unanimidade aprovado que as contas bancárias devem ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** O Sr. Presidente da Junta propôs que lhe sejam delegadas todas as competências possíveis com a exceção das previstas no número um do artigo 17º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. --- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, nos termos do artigo 17º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

-----**REUNIÕES DA JUNTA DE FREGUESIA:** O Sr. Presidente da Junta propôs para efeitos do artigo 20º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que o executivo reúna ordinariamente mensalmente no último Sábado de cada mês e extraordinariamente quando necessário. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente da Junta de Freguesia. -----

-----**HORÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA:** A Junta de Freguesia estará aberta todas as Quartas-feiras das nove horas da manhã até às dez horas e trinta minutos e aos Sábados à tarde das catorze horas às quinze horas e trinta minutos. -----

-----**PAGAMENTOS:** Os pagamentos aos serventes da Junta serão efetuados no último Sábado de cada mês, o pagamento do executivo da Junta e funcionário no terceiro Sábado de cada mês. -----

ENCERRAMENTO: Eram onze horas e quinze minutos do dia vinte e três de outubro, quando foi encerrada a reunião, dela se lavrou a presente Ata que vai ser assinada. -----

---E eu, Marcos Filipe Teixeira, Secretário desta junta a redigi e subescrevi. -----

Felipe José de Almeida Costa

Marcos Filipe Teixeira

Helena Maria Monteiro Teixeira